



Proposta n.º JF 108/2018

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres"

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, em articulação com a Câmara Municipal de Sintra, promover e salvaguardar os interesses próprios da população, nos termos do n.º 1 e das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que foi aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sintra, do dia 2 de abril, através da Proposta n.º 194-RP/2018, de 7 de março, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, relativa à implementação do "Projeto OKUPA Tempos Livres" e celebração dos protocolos de colaboração com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Considerando que o "Projeto OKUPA Tempos Livres" promovido pelo Município de Sintra, pretende apoiar projetos de tempos livres aos jovens do 2.º e 3.º ciclo das escolas públicas do Concelho de Sintra, através da implementação de atividades pedagógicas e lúdicas, na área do desporto, cultura e outras, nas interrupções letivas, conforme definido nas pausas escolares, como resposta social às famílias;

Considerando que para a concretização do "Projeto OKUPA Tempos Livres" na Freguesia é necessária a celebração de um Protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, sendo o valor máximo do investimento no montante de **€686,00** (seiscentos e oitenta e seis euros) por parte da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no Mapa de fundos disponíveis da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando ser competência da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra a autorização para a celebração de Protocolos, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar do valor máximo de **€686,00** (seiscentos e oitenta e seis euros) a ser transferido ao Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, correspondente ao número de alunos que venham a participar no "Projeto OKUPA Tempos Livres".
2. Remeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, do Protocolo a celebrar entre Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.

AgualvaCacém, 08 de maio de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 108/2018

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.05.10 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____